



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

PORTARIA Nº 76/2026 - DRG/AVR/IFSP DE 3 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA Nº 1500/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025) , no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, considerando o artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a **PORTARIA Nº 56/2026 - DRG/AVR/IFSP de 28 de abril de 2026**, que designa servidores para constituírem a **Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para manutenção de ar-condicionado** para o *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, em bebedouros, refrigeradores e freezers com fornecimento de peças, sob demanda, ao IFSP - Campus Avaré.

Art. 2º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo:

Luiz Henrique Toschi Meschiatti - titular - SIAPE: 163****

Art. 3º FICA a referida equipe composta por:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO	SIAPE
TATIANE DE FÁTIMA AMARAL MANSUETO	Presidente	196****
RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA	Titular	203****
CARINA MARATTA MONTANHA	Titular	184****
VINICIUS ROBERTO MARIANO	Titular	100****
LUIZ HENRIQUE TOSCHI MESCHIATTI	Titular	163****

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta portaria terá vigência até 31/08/2026.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 03/06/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 03/06/2026 12:59:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1181650

Código de Autenticação: 7a8e797c1b

